

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

ATA DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.746/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 SME/SAJ

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando gestão e prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) a estudantes com deficiência, inclusive TEA, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus/BA.

Aos Vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (20/01/2026), às treze horas (13h00), na Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação (SECOMPI) do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, situado na Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Bairro Ernesto Melo, Salas 424B, 425B e 426B, Santo Antônio de Jesus/BA - CEP 44440-900, reuniram-se, para a instalação dos trabalhos de avaliação da Comissão recomposta, após convocação expedida em decorrência da recomposição da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2025, pela Portaria SME nº 147, de 05 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria SME nº 07, de 16 de janeiro de 2026 a saber: Afonso Cassimiro Santos Pinheiro (Matrícula nº 604698), Presidente; Luciana de Mattos Moraes (Matrícula nº 605745), Membro; Itânia Patrícia Souza Silva Nascimento (Matrícula nº 6148), Membro; Joice Naiane de Jesus Santos Lima (Matrícula nº 6858), Membro; e Edilton dos Reis Souza (Matrícula nº 605054), Membro, todos regularmente designados/atualizados por Portaria e competentes, nos termos do item 6 do Edital, para proceder à análise e ao julgamento da documentação e da proposta apresentada pelo INSTITUTO REDE DE APOIO, inscrito no CNPJ nº 02.932.616/0001-26.

1. Da recomposição da Comissão de Seleção

1.1. Da designação e recomposição da Comissão de Seleção (texto final para a Ata)

Registra-se que a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Chamamento Público nº 003/2025 foi originariamente nomeada pela Portaria nº 147, de 05 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, a qual designou os seguintes membros: **Arlândia de Jesus Souza (Presidente)**, **Marcus Vinícius Amparo da Silva (Membro)**, **Itânia Patrícia Souza Silva Nascimento (Membro)**, **Daniella dos Santos Palmeira (Membro)** e **Edilton dos Reis Souza (Membro)**.

No curso do procedimento, verificou-se a necessidade de recomposição do colegiado em razão de afastamentos legais de membros, motivo pelo qual foi editada a Portaria SME nº 07, de 16 de janeiro de 2026, que alterou a composição inicialmente designada pela Portaria nº 147/2025, promovendo substituições para assegurar a continuidade regular do certame, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e do Processo Administrativo nº 12.746/2025.

Nos termos da **Portaria SME nº 07/2026**, foram designados **em substituição aos membros afastados**: I – **Luciana de Mattos Moraes**, Matrícula nº **605745**, Cargo Comissionado, **em substituição** a **Marcus Vinícius Amparo da Silva**; II – **Afonso Cassimiro Santos Pinheiro**, Matrícula nº **604698**, Cargo Comissionado, **em substituição** a **Arlândia de Jesus Souza**; III – **Joice Naiane de Jesus Santos Lima**, Matrícula nº **6858**, **em substituição** a **Daniella dos Santos Palmeira**.

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRÍCIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Ainda, a referida Portaria consignou que **Luciana de Mattos Moraes** e **Afonso Cassimiro Santos Pinheiro** encontram-se disponibilizados pela **SECOMPI** para compor a Comissão, para fins do Chamamento Público nº 003/2025, e designou como **Presidente da Comissão de Seleção** o servidor **Afonso Cassimiro Santos Pinheiro**, Matrícula nº **604698**, a quem compete coordenar os trabalhos e praticar os atos necessários ao regular processamento e julgamento do certame.

1.2. Formação atual da Comissão de Seleção (após recomposição)

Dessa forma, a Comissão de Seleção passou a atuar com a seguinte composição vigente:

- a) **Afonso Cassimiro Santos Pinheiro**, Matrícula nº **604698** – **Presidente**;
- b) **Luciana de Mattos Moraes**, Matrícula nº **605745** – **Membro**;
- c) **Itânia Patrícia Souza Silva Nascimento**, Matrícula nº **6148** – **Membro**;
- d) **Joice Naiane de Jesus Santos Lima**, Matrícula nº **6858** – **Membro**;
- e) **Edilton dos Reis Souza**, Matrícula nº **605054** – **Membro**

2. Do atendimento ao Despacho no Processo Administrativo nº 12.746/2025 e das providências para retomada e regular prosseguimento do Chamamento Público nº 003/2025

Após a recomposição da Comissão de Seleção e a ciência formal da designação de sua nova Presidência e atribuições, a Comissão registra o recebimento de Despacho no âmbito do Processo Administrativo nº 12.746/2025, por meio do qual a Administração determinou a imediata adoção das providências necessárias à retomada e ao regular prosseguimento do Chamamento Público nº 003/2025 com prioridade, a fim de não comprometer o cronograma de execução das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

Em cumprimento às determinações constantes do referido Despacho, a Comissão delibera consigna o seguinte:

2.1. Providência I – Agendamento de reunião de instalação/retomada

Nos termos do item I do Despacho, foi agendada e realizada, dentro do prazo estabelecido, a reunião de instalação/retomada dos trabalhos da Comissão recomposta, com registro em ata, para o dia 20/01/2026 às 13h00, na Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação (SECOMPI), com participação de todos os membros atualmente designados, conforme convocação formal expedida por meio do Despacho nº 37.

Os trabalhos de Análise da Proposta foi realizado e encerrado no horário de inclusão desta ata no Sistema 1Doc. Registra-se que para otimização do trabalho de análise, após impressão de duas vias dos documentos e proposta, a equipe revisou sua análise com Aplicativo de Inteligência Artificial (Chat GPT Gemini/Google), inclusive criando as tabelas que serão postas na presente ata.

Registra-se que a Comissão identificou que o agente responsável pela juntada da documentação do Protocolo nº 183/2026 aos presentes autos (Processo Administrativo nº 12.746/2025) deixou de inserir o Anexo IV. Em razão disso, foi realizado contato com o Chefe do Departamento de Seleção do

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRÍCIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Fornecedor, a fim de que procedesse à complementação da juntada, providência que foi prontamente atendida. Assim, para que não subsistam dúvidas quanto à integralidade da documentação apresentada, foi impresso o registro do Protocolo nº 183/2026 e gerada novamente a árvore do processo referente ao referido protocolo no Sistema 1Doc.

2.2. Providência II – Readequação do cronograma sintético (Tabela 1)

Em atendimento ao item II do Despacho, a Comissão deliberou que, **nesta mesma reunião**, seria possível proceder à **readequação do cronograma** constante da **Tabela 1 do item 7.1 do Edital**, bem como iniciar a **análise da documentação apresentada pelo único proponente, sem alteração da data-limite prevista para homologação do resultado**. Assim, propõe-se o seguinte cronograma:

3. **Etapla competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:** 20/01/2026;
4. **Publicação do resultado preliminar:** 21/01/2026;
5. **Recebimento e processamento de recursos:** 22/01/2026 a 29/01/2026;
6. **Análise e resposta aos recursos, com publicação do resultado definitivo:** 30/01/2026 a 05/02/2026 (se houver);
7. **Encaminhamento para homologação e prosseguimento à fase subsequente do procedimento:** 06/02/2026.

2.3. Providência III – Necessidade de diligências para complementação documental (prazo máximo de 5 dias úteis)

Em observância ao item III do Despacho, a Comissão deliberou que, após a conclusão nesta Sessão de toda a documentação apresentada, será emitida manifestação formal informando se há necessidade ou não de diligências para complementação documental e, em caso positivo, serão indicados objetivamente os itens a serem solicitados à(s) OSC(s), em estrita vinculação ao Edital, com justificativa técnica e delimitação do escopo, preservando-se a isonomia e a transparência do certame.

2.4. Prioridade e advertência quanto ao risco institucional

A Comissão registra ciência de que eventual atraso injustificado na condução dos trabalhos poderá comprometer a efetividade da política pública de Atendimento Educacional Especializado (AEE), razão pela qual o cumprimento dos prazos e a pronta adoção das providências acima serão tratados como prioridade, com registro formal nos autos do Processo Administrativo nº 12.746/2025.

Registra-se que em razão disso decide a comissão de Seleção

3. Da observância ao item 7 – Fase de Seleção

Em estrita observância ao item 7 – DA FASE DE SELEÇÃO e ao cronograma constante da Tabela 1, Comissão registra que o procedimento seletivo deve seguir as etapas e prazos nela previstos. Registra-se, ainda, que a verificação do cumprimento dos requisitos para celebração e da inexistência de impedimentos é posterior à etapa competitiva, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

Assinado por 5 pessoas: APONSO CASSIMIRO SANTOS, PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

A Comissão registrou que a **Fase de Seleção** observa o cronograma e as etapas constantes do Edital (Tabela 1 e subitens 7.3 a 7.6), com destaque para as fases abaixo:

3.1. Etapa 1 – Publicação do Edital de Chamamento Público (item 7.3)

A Comissão consigna que o Edital foi divulgado nos termos do subitem 7.3, em sítio eletrônico oficial e Portal da Transparência, assegurando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

3.2. Etapa 2 – Envio das propostas pelas OSCs (item 7.4)

Nos termos do item 7.4 e, em especial, do subitem 7.4.1, as propostas deveriam ser apresentadas pelas OSCs por meio de mensagem eletrônica remetida ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus (plataforma 1Doc), no endereço indicado no Edital, até às 17h00 do dia 09 de janeiro de 2026.

Registra-se que, dentro do prazo editalício, foi recepcionada apenas uma proposta, apresentada pelo INSTITUTO REDE DE APOIO, encaminhada por meio do Protocolo Eletrônico 1Doc nº 183/2026, com data e horário de remessa em 09/01/2026, às 15:38:48, acompanhada dos anexos juntados eletronicamente ao protocolo para instrução do Chamamento Público nº 003/2025

A Comissão registra que a proponente optou por cumprir a apresentação exclusivamente na forma digital prevista no item 7.4.1, razão pela qual não houve entrega de envelope físico, nem apresentação de mídia digital (pen drive/CD) ou documentos impressos. Consigna-se, ainda, que os procedimentos alternativos previstos nos subitens 7.4.2 e 7.4.3 não se aplicam ao presente caso, porquanto a apresentação foi realizada na modalidade eletrônica autorizada e escolhida pela OSC, nos termos do item 7.4.1.

3.3. Etapa 3 – Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção item 7.5)

Na forma do item 7.5 do Edital, a Comissão de Seleção procedeu à etapa competitiva de avaliação de caráter eliminatório e classificatório, realizando o exame técnico da proposta apresentada com independência e motivação, observando os critérios objetivos e a metodologia estabelecidos no instrumento convocatório.

Registra-se mais uma vez que a avaliação teve por base a única proposta recepcionada, apresentada exclusivamente em meio digital, nos termos do item 7.4.1, via Protocolo Eletrônico 1Doc nº 183/2026 remetida em 09/01/2026, às 15:38:48, com anexos eletrônicos pertinentes ao chamamento.

Para fins de controle, transparência e rastreabilidade do julgamento, a Comissão estruturou análise em duas tabelas complementares, que integram a presente Ata e fundamentam a pontuação atribuída:

- Tabela 1 – Matriz de confronto documental (Edital x evidências apresentadas): verificação objetiva dos elementos mínimos exigidos na proposta.

Assinado por: JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

- Tabela 2 – Julgamento por critérios (Tabela 2 do Edital): atribuição de notas nos critérios (A) a (D), observando pontuação máxima global de 10,0 e apuração final pela média aritmética simples das notas dos membros.

A Comissão registrou o recebimento e a análise das seguintes peças, entre outras constantes do protocolo:

1. **Proposta/Plano de Trabalho** (incluindo metas, indicadores, ações, prazos e valor global);
2. **Documentação institucional** do Instituto (higidez cadastral/constitutiva), incluindo identificação institucional e CNPJ;
3. Elementos técnicos para demonstrar execução do objeto e capacidade operacional (estrutura mínima, equipe e atendimento).

Conforme o Edital, foram adotados os **critérios de julgamento** e respectivas **pontuações máximas** (Tabela 2), a saber:

- (A) Adequação da proposta ao Edital** (máx. 4,0);
- (B) Descrição da realidade** (máx. 2,0);
- (C) Nexó entre realidade e atividade/projeto** (máx. 2,0);
- (D) Capacidade técnico-operacional** (máx. 2,0).

Pontuação máxima global: 10,0.

A Comissão registrou que a avaliação individual por membro resulta em **pontuação final por critério e nota global**, sendo a pontuação final da OSC a **média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros**, com registro em ata e/ou planilha de julgamento. Em caso de empate, aplica-se o critério de desempate previsto no Edital (maior pontuação no critério A; persistindo, maior pontuação no critério D; persistindo, sorteio).

A Comissão consignou, ainda, que a verificação de requisitos de celebração e impedimentos **posterior** à etapa competitiva e exigível apenas da OSC selecionada, sem prejuízo de diligências durante seleção quando necessário.

A Comissão consignou, ainda, que a proposta foi examinada à luz das **hipóteses eliminatórias** previstas (inclusive nota total inferior a **6,0** e demais condições previstas no edital), e que, uma vez não eliminada, a classificação observaria a ordem decrescente da pontuação final, apurada por média.

Consigna-se que na avaliação, a Comissão por seus membros confrontou os elementos mínimos exigidos para a proposta (descrição da realidade, nexó com o projeto, ações/metabolizadores, prazos e valor global), bem como a forma de apresentação, considerando a hipótese de ausência de plataforma e adoção do procedimento alternativo previsto no edital (envelope com documentos impressos e mídia digital).

Com vistas a demonstração do cumprimento ou não das exigências formais, a partir das referências editalícias passa-se a verificação do cumprimento das exigências de conteúdo mínimo da proposta e regras do envio pelo Protocolo 1Doc nº 183-2026, conforme tabela a seguir:

Assinado por 5 pessoas: AFONSO G. S. M. M. R. S. SANTOS PINHEIRO, EDITOR, TON D. DOS REIS SOUZA, F. ANA. P. M. R. S. SOUZA SILVA NASCIMENTO, L. C. J. N. S. SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

EXIGÊNCIA DO EDITAL (ETAPA 2 / PROPOSTA)	O QUE FOI APRESENTADO (EVIDÊNCIA)	CONFRONTO / COMENTÁRIO TÉCNICO DA COMISSÃO
Proposta com descrição da realidade a ser objeto da parceria	Plano/Proposta com contextualização do AEE, público-alvo e escopo de atendimento	Atende. A proposta identifica o público beneficiário e estrutura o atendimento especializado, permitindo compreensão do problema público e do recorte de atuação.
Proposta com nexo entre a realidade e a atividade/projeto	Plano/Proposta com encadeamento entre ações (atendimentos/serviços), equipe e resultados/monitoramento	Atende. Há coerência interna entre o diagnóstico/necessidade e as ações programadas, com meios de verificação e acompanhamento.
Proposta contendo ações, metas e indicadores	Plano/Proposta com metas/quantitativos, organização de execução e previsão de monitoramento	Atende. Metas e indicadores aparecem estruturados e vinculados à execução do objeto.
Proposta contendo previsão de prazo	Plano/Proposta com organização temporal de execução e itens correlatos	Atende. Há elementos suficientes para aferição de cronologia/execução.
Proposta contendo valor global	Valor global indicado no Plano/Proposta (R\$ 4.785.480,00)	Atende. Valor global claramente indicado e articulado ao planejamento financeiro.
Forma de apresentação na ausência de plataforma: envelope, impressos e mídia digital (pendrive/CD)	Conforme registro procedimental, a proposta foi entregue com documentos impressos e pen drive (cópia digital integral)	Atende ao procedimento alternativo previsto no edital na hipótese de ausência de plataforma, devendo constar em ata o registro do recebimento e identificação do protocolo (quando inserido).

A Comissão registra, ainda, que o Edital prevê o prosseguimento do certame mesmo havendo **uma única entidade com proposta classificada**, desde que atendidas as exigências editalícias.

A Comissão consigna que o Plano de Trabalho define expressamente o **período de execução** de 01/03/2026 a 28/02/2027, bem como apresenta **valor de repasse** e **valor global** de R\$ 4.785.480,00, com

Assinado por: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

indicação de possibilidade de atingir valor total superior, conforme parâmetros do próprio instrumento de condições ali descritas.

Dando seguimento, a Comissão passou a leitura do Anexo IV (Plano de Trabalho), em que a Comissão examinou metodologia, metas, instrumentos de monitoramento, prestação de contas, equipe e lógica orçamentária.

a) Metodologia e abordagens técnicas (AEE/TEA)

Da leitura técnica do Plano de Trabalho (Anexo IV), a Comissão registrou que a execução proposta se fundamenta em ações 'integradas, contínuas e articuladas', com planos individualizados, acompanhamento sistemático, registros pedagógicos, avaliações periódicas e articulação permanente com famílias e escolas, priorizando práticas inclusivas e tecnologias educacionais. Consta ainda, a indicação expressa de abordagens baseadas em evidências, com menção à Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e ao Modelo Denver de Intervenção Precoce, especialmente para estudantes com TEA, com uso complementar conforme as especificidades individuais.

b) Metas com suporte por plataforma e monitoramento em tempo real

No exame das metas vinculadas ao uso de tecnologia educacional, a Comissão consignou que o Plano de Trabalho prevê, como recurso complementar ao AEE, a manutenção, suporte e operação de plataforma de aprendizagem, com funcionalidades de indicadores de resultados, prontuários eletrônicos, registros de evolução, emissão de relatórios e gestão de dados, possibilitando ao Poder Concedente o monitoramento em tempo real da execução das metas.

c) Instrumentos de avaliação e rastreabilidade técnica

A Comissão destacou que o Plano de Trabalho prevê meios de verificação objetivos e rastreáveis incluindo indicadores do instrumento de avaliação Portage, logs do sistema e relatórios de acompanhamento da evolução dos assistidos, com referência a acompanhamento interdisciplinar (ex: Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia), de forma a sustentar a avaliação de desempenho e o controle da execução."

d) Organização do atendimento: equipe multiprofissional e planos individuais (PDI/PTI)

Quanto à organização do atendimento educacional especializado, a Comissão registrou que o Plano de Trabalho descreve atuação multidisciplinar (com previsão de profissionais como pedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros), contemplando a elaboração de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e Plano Terapêutico Individual (PTI), com referência expressa à aplicação do instrumento além de rotinas de atualização periódica e registros de evolução do atendimento.

e) Prestação de contas e periodicidade de relatórios (técnico e financeiro)

Assinado por 5 pessoas: AFONSO G. ASSIS, SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRÍCIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, EUCIANA DE MATOS MORAES e JUCILEIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

No tocante ao controle e transparência, a Comissão consignou que o Anexo IV disciplinava o acompanhamento e a prestação de contas com vinculação ao cronograma e metas pactuadas, prevendo a apresentação de: (1) Relatório Técnico Semestral; (2) Relatório Parcial de Execução do Objeto, com demonstrativo da execução financeira em até 30 dias após o término de cada exercício; e (3) Relatório Final de Execução do Objeto e prestação de contas final em até 90 dias após o término da vigência, com comprovação da execução e da correta aplicação dos recursos.

f) Lógica orçamentária: custos integrados por meta e justificativa técnica

A Comissão registrou que o Plano de Trabalho apresenta justificativa técnica para a não segregação das despesas por meta, apontando que a execução do objeto é 'integrada, contínua e indissociável', sendo as metas operacionalizadas pela mesma equipe, estrutura física, recursos materiais e plataforma tecnológica. Consigna-se, ainda, a afirmação de que as despesas permanecem vinculadas às metas e resultados, assegurando rastreabilidade, transparência e controle na aplicação dos recursos.

g) Recursos humanos e composição mínima (evidências quantitativas)

"Para fins de aferição de capacidade de execução, a Comissão registrou que o Plano de Trabalho traçou o quadro de **distribuição de profissionais** e custos associados (recursos humanos celetistas), evidenciando o dimensionamento de funções e cargas horárias necessárias à operacionalização do atendimento (ex.: pedagogas, auxiliares de classe, recepção, portaria e serviços gerais), com indicação de custo total de R\$ 1.200,00 no orçamento.

Para fins de aferição da capacidade técnico-operacional, nos termos do Critério (D) da Tabela 2 (pontuação máxima 2,0), a Comissão examinou os documentos e elementos apresentados pelo INSTITUTO REDE DE APOIO, especialmente aqueles aptos a demonstrar estrutura de execução, composição de equipe, capacidade de atendimento e organização operacional do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1) Estrutura de recursos humanos e equipe mínima para execução

A proposta apresenta previsão detalhada de recursos humanos e funções relacionadas às metas do projeto, contemplando áreas administrativas, direção e áreas técnicas, bem como serviços especializados correlatos ao AEE (ex.: psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, nutrição), com indicação de cargas horárias e itens de suporte. Ademais, o plano orçamentário evidencia quadro de recursos humanos (CLT) e organização financeira da equipe vinculada ao projeto.

2) Qualificação e experiência de profissionais-chave / coordenação de execução

Consta seção de "Equipe de Trabalho" com atribuições e mini currículos, destacando a função de Diretor de Projeto, com experiência declarada em coordenação técnica de projetos voltados à gestão e prestação de serviços de AEE e articulação com gestores públicos. Também foram apresentados currículos com histórico de atuação em gestão pedagógica, liderança de equipe multiprofissional, organização institucional e execução de projetos educacionais correlatos, inclusive menções à gestão de equipe multiprofissional e alcance de beneficiários em projetos anteriores.

Assinado por 5 pessoas: JESSICA VIANA DE JESUS SANTOS LIMA, JESSICA VIANA DE JESUS SANTOS LIMA, JESSICA VIANA DE JESUS SANTOS LIMA, JESSICA VIANA DE JESUS SANTOS LIMA, JESSICA VIANA DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

3) Evidências de execução e capacidade instalada (volume de atendimentos e abordagem multiprofissional)

Como reforço de capacidade operacional, foi juntado Relatório Anual de Atividades, no qual se registra atendimento a grande demanda e abordagem multidisciplinar, com referência a intervenções terapêuticas e ao AEE. O relatório também apresenta quantitativos/indicadores de atendimentos por área, incluindo Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outras terapias, além de registros de distribuição de atendimentos/participantes. Há, ainda, menção a modelos de avaliações utilizados por equipe multiprofissional, evidenciando padronização e método de acompanhamento das intervenções.

4) Capacidade operacional vinculada ao objeto (AEE/CAEE e atendimento complementar no contraturno)

Na caracterização institucional e do interesse recíproco, constam informações de que o Instituto prioriza AEE no Centro de Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, com atendimento complementar por equipe multidisciplinar, apontando público atendido e organização das intervenções pedagógicas e multidisciplinares.

Diante do conjunto documental examinado — quadro de equipe e funções, planejamento orçamentário de RH, qualificação de profissionais-chave, e evidências de atendimento/execução e metodologia multiprofissional — a Comissão entendeu demonstrada, para fins da Etapa 3 (avaliação competitiva), capacidade técnico-operacional compatível com a execução do objeto do chamamento, razão pela qual foi atribuída ao Instituto a pontuação máxima (2,0) no Critério (D), nos termos da Tabela 2 do Edital.

Em observância aos critérios e pontuações máximas definidos na Tabela 2 do Edital, a Comissão procedeu ao julgamento técnico da proposta por critérios (A) a (D) — (A) *Adequação da proposta ao Edital* (máx. 4,0), (B) *Descrição da realidade* (máx. 2,0), (C) *Nexo entre realidade e atividade/projeto* (máx. 2,0) e (D) *Capacidade técnico-operacional* (máx. 2,0), totalizando 10,0 pontos. Para tanto, registrou-se que a análise foi realizada mediante confronto objetivo entre Edital x Plano/Proposta e documentação correlata, com justificativas técnicas por critério, considerando, entre outros aspectos: (a) a presença dos elementos essenciais (ações, metas, indicadores, prazos e valor global) para o critério (b); (c) a contextualização da caracterização do problema público e do público-alvo para o critério (B); (d) o encadeamento lógico entre diagnóstico e soluções ofertadas para o critério (C); e (iv) a demonstração de estrutura, equipe, organização e meios compatíveis com a execução para o critério (D).

Consignou-se, ainda, que cada membro atribuiu notas individualmente, resultando em nota final por critério e nota global calculada pela média aritmética simples, com registro em ata/planilha de julgamento, aplicando-se, se necessário, os critérios de desempate previstos no Edital.

(II) Tabela 2 – Julgamento por critérios (Tabela 2 do Edital)

Da análise por critério e pontuação atribuída (Etapa 3 – julgamento)

Critério (A) – Adequação da proposta ao Edital (máx. 4,0)

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO DE TONTO DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Metodologia: verificação da aderência do Plano de Trabalho aos elementos essenciais exigidos: ações, metas, indicadores, prazos e valor global.

Constatação: a proposta apresenta **metas estruturadas**, com indicação de **quantitativos de atendimento** e **público-alvo**, e previsão de mecanismos de monitoramento/avaliação.

Pontuação (A):

- Membro 1: **4,0** (máx. 4,0)
- Membro 2: **4,0** (máx. 4,0)
- Membro 3: **4,0** (máx. 4,0)
- Membro 4: **4,0** (máx. 4,0)
- Membro 5: **4,0** (máx. 4,0)

Média do critério (A): 4,0

Critério (B) – Descrição da realidade objeto da parceria (máx. 2,0)

Metodologia: análise da contextualização e da caracterização do problema público educacional a ser enfrentado no AEE.

Constatação: a proposta indica o **escopo de atendimento** e a operacionalização vinculada ao público elegível, incluindo previsão de atendimento especializado e equipe técnica compatível.

Pontuação (B):

- Membro 1: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 2: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 3: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 4: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 5: **2,0** (máx. 2,0)

Média do critério (B): 2,0

Critério (C) – Nexo entre a realidade e a atividade/projeto proposto (máx. 2,0)

Metodologia: avaliação do encadeamento lógico entre o diagnóstico/realidade e as soluções ofertadas (ações e metas).

Constatação: as metas e ações previstas (atendimentos AEE, equipe e acompanhamento) evidenciam **coerência interna** entre os resultados pretendidos e a execução proposta, com previsão de meios de verificação/monitoramento.

Pontuação (C):

- Membro 1: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 2: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 3: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 4: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 5: **2,0** (máx. 2,0)

Média do critério (C): 2,0

Critério (D) – Capacidade técnico-operacional (máx. 2,0)

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRICIA SOUZA SILVA, ANASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Metodologia: análise da demonstração de capacidade de execução (estrutura, equipe, organização, meios e experiência operacional compatível).

Constatação: a proposta informa quantitativos de equipe e estrutura mínima para prestação do AEE (ex. composição de equipe técnica e estimativa de atendimentos), além de instrumentos de monitoramento e comunicação com os beneficiários.

Pontuação (D):

- Membro 1: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 2: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 3: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 4: **2,0** (máx. 2,0)
- Membro 5: **2,0** (máx. 2,0)

Média do critério (D): 2,0

Em síntese, a pontuação final foi apurada pela **média aritmética simples** das notas atribuídas pelos membros, com a devida motivação e registro dos fundamentos, conforme metodologia editalícia.

Critérios	Pontuação máxima	Evidências documentais consideradas	Nota atribuída (Comissão)	Justificativa técnica (com base no confronto Edital x Proposta)
(A) Adequação da proposta ao Edital	4,0	Plano/Proposta com metas, indicadores, meios de verificação e estrutura de execução; valor global indicado	4,0	A proposta contempla integralmente os elementos mínimos exigidos (realidade, nexos, metas/indicadores, prazo e valor global), com descrição suficiente para avaliação objetiva. Por isso, atribui-se pontuação máxima.
(B) Descrição da realidade do objeto da parceria	2,0	Seções que caracterizam público-alvo, escopo do AEE e organização do atendimento	2,0	A proposta identifica de modo claro o universo de beneficiários e o recorte do serviço (AEE para estudantes com deficiência, inclusive TEA), permitindo delimitar a demanda e orientar a execução. A descrição é suficiente e coerente com o objeto, justificando nota máxima.
(C) Nexos entre a realidade e a atividade/projeto proposto	2,0	Metas e ações articuladas com equipe, execução e	2,0	Observa-se correspondência lógica entre a necessidade descrita e as soluções oferecidas (ações e metas

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICENAYANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Critérios	Pontuação máxima	Evidências documentais consideradas	Nota atribuída (Comissão)	Justificativa técnica (com base no confronto Edital x Proposta)
		monitoramento /avaliação		compatíveis com AEE, com meios de verificação). O encadeamento atende ao critério, sem lacunas relevantes, razão pela qual atribui-se nota máxima.
(D) Capacidade técnico-operacional	2,0	Indicação de estrutura mínima, composição de equipe e operacionalização do atendimento; elementos de equipe/perfis técnicos	2,0	A proposta evidencia meios de execução (estrutura/equipe) compatíveis com o serviço especializado, com indicação de funções e organização operacional. Para a Etapa 3 (avaliativa), os elementos apresentados suportam a capacidade de execução do plano, justificando nota máxima.

Resultado Preliminar da Etapa 3 (cálculo da nota final e classificação)

O Edital fixa pontuação máxima global 10,0 e prevê eliminação por “nota zero” em critérios e/ou outras hipóteses (ex.: nota total < 6,0).

A Ata registra que a avaliação foi feita sobre a única proposta recepcionada, com apuração final por média aritmética simples, resultando em 10,0 e classificação preliminar em 1º lugar (única proposta).

2.1 Critérios e pontuação máxima (parâmetros do Edital)

Critério	Parâmetro do Edital (metodologia de pontuação)	Pontuação máxima
(A) Adequação da proposta ao Edital	Grau pleno / satisfatório / não atendimento (com previsão de eliminação por “zero”)	4,0
(B) Adequação aos objetivos da política/plano/programa/ação	Grau pleno / satisfatório / não atendimento (com eliminação por “zero”)	2,0
(C) Descrição da realidade e nexos com o projeto	Grau pleno / satisfatório / não atendimento (com eliminação por “zero”)	2,0

Assinado por 5 pessoas: AFONSO DOS SANTOS PINHEIRO, EDITOR DOS REDES SOCIAIS, ITÂNIA PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES e JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Critério	Parâmetro do Edital (metodologia de pontuação)	Pontuação máxima
(D) Capacidade técnico-operacional	Grau pleno / satisfatório / não atendimento (com eliminação por falta de capacidade)	2,0

2.2 Atribuição de notas (conforme Ata) e cálculo final

Critério	Fundamentação sintética (Ata)	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Média do critério
(A) Adequação ao Edital	Metas estruturadas, quantitativos, monitoramento/avaliação; aderência aos elementos essenciais (ações, metas, indicadores, prazos, valor global).	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
(B) Descrição da realidade	Contextualização do problema público e operacionalização para o público elegível, com equipe compatível.	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
(C) Nexos realidade x projeto	Encadeamento lógico entre diagnóstico e soluções; metas e ações coerentes com resultados e meios de verificação.	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional	Demonstração de estrutura, equipe e meios; compatibilidade com execução do objeto e atendimento previsto.	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

Cálculo e resultado final (Ata):
Média (A)=4,0; Média (B)=2,0; Média (C)=2,0; Média (D)=2,0 → **Pontuação final = 10,0.**
Classificação preliminar: 1º lugar (única proposta recepcionada).

O fato de ter havido apenas uma proponente não impede o prosseguimento: o foco passa a ser (I) verificar o atendimento às exigências e (II) formalizar motivação/resultado, preservando o contraditório recursal e as etapas subsequentes previstas em cronograma. A Ata já registra expressamente tratar-se de “única proposta recepcionada” e aponta o encaminhamento para divulgação do resultado preliminar.

Assinado por 5 proponentes: AFONSO CASSIMIRO SANTOS, EDILTON DOS REIS SOUZA, EDILMA PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATEOS MORAES e IDICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salpa.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1> e informe o código 4A6E-475A-5BB8-66F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E INOVAÇÃO | SECOMPI

Registra-se que em regra a pontuação total foi conferida ante a atendimento satisfatório dos critérios também, ante a ausência de outras propostas.

7. Encaminhamento (Etapa 4 – divulgação do resultado preliminar)

Diante do exposto, a Comissão deliberou pelo encaminhamento da presente ata contendo o resultado preliminar para divulgação conforme previsto no Edital do processo de seleção, nos canais oficiais indicados (sítio oficial e Diário Eletrônico), iniciando-se o prazo recursal, observando-se o cronograma (Tabela 1), cuja readequação está proposta no início desta Ata.

Concluída a avaliação, o resultado preliminar deve ser divulgado conforme cronograma (Tabela 1), em sítio oficial e Diário Eletrônico, iniciando-se o prazo recursal.

Registra-se que o sistema 1Doc (Plataforma de Processo Eletrônico da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus) não disponibiliza funcionalidade para receptionar/anexar arquivos em formato de vídeo. Em face dessa limitação, a Comissão registrou que, para fins de documentação e comprovação da realização dos encontros e das deliberações ocorridas, foi efetuado registro fotográfico da reunião, o qual passa a integrar os autos como evidência do ato, sem prejuízo das demais peças e registros formais inseridos no processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata Minuciosa de Análise e Julgamento**, que, lida e achada conforme, às doze horas e oito minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Afonso Cassimiro Santos Pinheiro

Presidente(a) da Comissão de Seleção – Membro 1
Matrícula nº 604698

Luciana de Mattos Moraes

Membro da Comissão de Seleção – Membro 2
Matrícula nº 605745

Itânia Patrícia Souza Silva Nascimento

Membro da Comissão de Seleção – Membro 3
Matrícula nº 6148

Joice Naiane de Jesus Santos Lima

Membro da Comissão de Seleção – Membro 4
Matrícula nº 6858

Edilton dos Reis Souza

Membro da Comissão de Seleção – Membro 5
Matrícula nº 605054

Assinado por 5 pessoas: AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO, EDILTON DOS REIS SOUZA, ITÂNIA PATRÍCIA SOUZA SILVA NASCIMENTO, LUCIANA DE MATTOS MORAES, JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A6E-475A-5BB8-66F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO (CPF 968.XXX.XXX-49) em 21/01/2026 12:23:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILTON DOS REIS SOUZA (CPF 022.XXX.XXX-95) em 21/01/2026 12:28:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILTON DOS REIS SOUZA (CPF 022.XXX.XXX-95) em 21/01/2026 12:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITÂNIA PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO (CPF 007.XXX.XXX-46) em 21/01/2026 13:34:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA DE MATTOS MORAES (CPF 148.XXX.XXX-54) em 21/01/2026 13:37:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOICE NAIANE DE JESUS SANTOS LIMA (CPF 021.XXX.XXX-22) em 21/01/2026 14:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/4A6E-475A-5BB8-66F1>